

*“Dispõe sobre o cancelamento da condição de sócio dependente”.*

**Alberto Celio Cotrin Leite**, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando que:

**a)** Compete à Diretoria, cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, dos regulamentos internos, das resoluções pertinentes, das portarias e demais normas legais (Art. 57, “a”);

**b)** a associada dependente abaixo relacionada deixou de cumprir com o disposto no Art. 23, alínea “d” e § 3º do Estatuto Social,

Resolve:

1º) Cancelar a condição de sócio dependente da pessoa a seguir nominada, por não ter cumprido com as exigências estatutárias.

<i><b>NOME</b></i>	<i><b>TÍTULO</b></i>	<i><b>IDADE</b></i>
Natália Peres Schulz	P 0945	19 anos

2º) A secretaria fará as anotações na respectiva pasta e excluirá, do cadastro e do sistema de controle de sócios, a pessoa atingida por esta portaria, bem como, dará ciência ao associado titular e à portaria do clube que poderá recolher a carteira de identidade social.

3º) Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alberto Celio Cotrin Leite